



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 257/2019-GAB/DGAP/2019 - DGAP

Designa servidor para a função de Gestor do Contrato, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de monitoração por câmeras, controle de acesso e segurança de estabelecimento penal - Presídio Estadual de Planaltina.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 11 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.970, de 11 de janeiro de 2019, e usando da competência que lhe confere a Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201916448001292.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de contrato/convênio pela Diretoria Geral de Administração Penitenciária, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contrato/convênio e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rafael Barreira Alves**, CPF: 911.060.281-04, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como **Gestor do contrato nº 030/2019-DGAP**, e como suplente o servidor **Guilherme Vaz Zanone**, CPF: 031.432.551-45, ocupante do cargo Agente de Segurança Prisional.

§ 1º O Referido contrato foi celebrado entre o Estado de Goiás, através da Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a empresa AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.001.078/0001-51, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de monitoração por câmeras, controle de acesso e segurança de estabelecimento penal – Presídio Estadual de Planaltina, por meio do processo administrativo nº 201916448001292, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Núcleo de Gestão e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução dos contratos;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;

IV - a necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suas funções.

Art. 4º. Determinar que o Núcleo de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Geral da DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Agnaldo Augusto da Cruz - Coronel QOPM
Diretor-Geral Adjunto de Administração Penitenciária



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ, Diretor (a) Adjunto (a)**, em 28/06/2019, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7866974** e o código CRC **58A8FA0F**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA T-7 371 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74140-110 - GOIANIA - GO - 26º ANDAR, ED. LOURENÇO OFFICE



Referência: Processo nº 201916448001292



SEI 7866974

Criado por LUANA ANDRADE RIOS, versão 3 por LUANA ANDRADE RIOS em 27/06/2019 09:55:40.